



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

Av. Antonio Joaquim Mano, 02 - Fone/Fax (18) 3283-1121 - CEP 19275-000 - Cx. Postal 02 - Euclides da Cunha Pta. - SP

Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Email: pmecp@ig.com.br

Lei Municipal nº 712 /2011 de 07/12/ 2011.
Oriundo do Projeto de Lei nº 22/2011

(Autoria Exmo Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre: Altera inciso I do artigo 4º da Lei nº 688/2010.

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) O inciso I do Artigo 4º da Lei nº 688/2010 de 26/11/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2011, créditos adicionais por anulação de dotações até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada por esta lei."

Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.011

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 07 dias do mês de dezembro de 2011.

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA

Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria em data Supra

Luciana Cristina de Freitas

Secretária Executiva de Gabinete

CERTIFICO E DOU FE QUE NA
DATA DE 07 de 12 de 2011
PUBLIQUEI NO MURAL
PRESENTE EXPEDIENTE